DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Contratação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral de Pernambuco.

1.2 Unidade Demandante:

Seção de Gestão de Eleições Informatizadas / Coordenadoria de Governança, Gestão e Segurança da Informação / Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SEGEL / COGGI / STIC).

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome:	Edvan de Sá Feitosa Filho
Matrícula:	309.16.312
Telefone:	(81) 3194-9556
E-mail:	segel@tre-pe.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

O TRE/PE possui atualmente um parque de 21.737 urnas eletrônicas, armazenadas em 15 locais de armazenamento distribuídos geograficamente em todo o estado de Pernambuco. A conservação dessas urnas eletrônicas, realizada de forma periódica, tem por finalidade garantir seu funcionamento. É imprescindível que os equipamentos estejam disponíveis a qualquer tempo e em perfeitas condições de uso, para a realização das eleições ordinárias, das eleições suplementares, das consultas populares (plebiscito e referendo), como também para eleições não oficiais (entidades de classes, comunitárias etc.) e dos treinamentos realizados com eleitores, em locais de fácil acesso e de grande circulação de cidadãos.
Esta necessidade é suprida atualmente com a execução do Contrato TRE-PE nº 78/2020, o qual se encerra em 31 de dezembro de 2021.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

a) A contratação dos serviços de conservação das urnas eletrônicas em todo o estado de Pernambuco, deverá atender, entre outras, às seguintes necessidades:

1) Recarregamento das baterias de chumbo-ácido internas das urnas eletrônicas;
2) Recarregamento das baterias de chumbo-ácido externas ou de reposição;
3) Exercitação dos componentes internos das urnas e realizar testes funcionais, utilizando-se o Sistema de Testes Exaustivos – STE ou outras soluções com finalidades semelhantes;;

4) Promoção da limpeza dos gabinetes (Terminal do Eleitor - TE e Terminal do Mesário - TM) e dos cabos (alimentação e conexão com o TM);
5) Teste e separação das urnas eletrônicas que apresentarem problemas técnicos e/ou ausência de peças, que somente podem ser substituídas por pessoal especializado, para posterior manutenção corretiva;
6) Realização dos testes funcionais nas urnas para fins de: remanejamento para outros locais de armazenamento; realização de eleições suplementares e comunitárias, treinamento de eleitores e nas demais situações em que as urnas deverão ser retiradas do local de armazenamento.

2.3 Motivação da Demanda:

As atividades de conservação, nas urnas e nos demais componentes internos ou externos, em periodicidade quadrimestral, encontra amparo nas recomendações contidas no Relatório de Estudos de Metodologia de Conservação das Urnas Eletrônicas, elaborado, a partir de ensaios, pesquisas e testes realizados nas urnas, pela Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação (FACTI), com anuência do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, por força do Contrato TSE nº 126/2008, no qual foram indicados os procedimentos essenciais para a manutenção preventiva e o prazo em que serão realizados, de modo a assegurar a funcionalidade e disponibilidade das urnas e preservar seu tempo de vida útil.

2.4 Resultados Pretendidos:

a) As ações de conservação das urnas buscam minimizar o processo de degradação e manter sua vida útil de, no mínimo, 10 (dez) anos, no caso das urnas eletrônicas, e de, aproximadamente, 5 (cinco) anos, das baterias.

b) Os serviços de conservação de urnas eletrônicas são atividades realizadas periodicamente, com vistas a mantê-las em perfeitas condições para utilização, quando demandadas.

2.5 Alinhamento Estratégico:

a) Objetivo Estratégico do PEI nº 9 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI - Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação;

b) Objetivo Estratégico nº 2 do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC - Prover Infraestrutura de TIC Apropriada às Atividades Judiciais e Administrativas;

c) Meta nº 4 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC - Aperfeiçoar a manutenção preventiva e corretiva das urnas eletrônicas a fim de reduzir o número de urnas substituídas no dia da eleição.

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

[ ] Menos de 1 ano [ ] De 1 a 3 anos [x] Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

Demanda de caráter definitivo. Não há previsão de fato que possa alterar esta demanda.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

A solução atenderá a STIC (SEGEL) e a todos os Cartórios Eleitorais sedes de Polo Eleitoral do estado de Pernambuco.

Os usuários beneficiados com a solução serão todos os cartórios eleitorais e todos os eleitores

do estado de Pernambuco, uma vez que sem uma conservação adequada das urnas, elas apresentarão maior índice de falha em seu funcionamento, inclusive no dia da eleição.

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:

[ ] Até 1 Unidade [ ] 2 ou 3 Unidades [x] 4 ou mais Unidades do TRE

A solução atenderá a STIC (SEGEL) e a todos os Cartórios Eleitorais sedes de Polo Eleitoral do Estado.

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:

[ ] Até 1 órgão [ ] 2 ou 3 órgãos [ ] 4 ou mais órgãos [x] não se aplica

3.3 Expectativa de entrega da solução.

A solução demandada precisa ser implantada até 01/01/2022.

3.4 Integrante Demandante:

Nome: Edvan de Sá Feitosa Filho
Matrícula: 309.16.312
Telefone: (81) 3194-9556
E-mail: segel@tre-pe.jus.br

4 ANEXOS

Não se aplica.

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à Diretoria Geral.

Em: 05/07/2021.

Devem assinar este documento o responsável pela área demandante, sua chefia imediata e o titular da unidade.

Documento assinado eletronicamente por **EDVAN DE SÁ FEITOSA FILHO**, **Chefe de Seção**, em 05/07/2021, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SAULO DE CÁSSIO GOMES OLIVEIRA**, **Coordenador(a)**, em 05/07/2021, às 13:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MLEXENER BEZERRA ROMEIRO**, **Secretário(a) em Exercício**, em 05/07/2021, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1559189** e o código CRC **D1A63E9F**.

ESTUDOS PRELIMINARES

DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Prestação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral pelo prazo de 12 (doze) meses.

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Res. TRE/PE nº 249/2016, Art.14)

Contextualização

As atividades de conservação nas urnas eletrônicas e nos demais componentes internos ou externos, em periodicidade quadrimestral, encontra amparo nas recomendações contidas no "Relatório de Estudos de Metodologia de Conservação das Urnas Eletrônicas", elaborado, a partir de ensaios, pesquisas e testes realizados nas urnas, pela Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação (FACTI), com anuência do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, por força do Contrato TSE nº 126/2008, no qual foram indicados os procedimentos essenciais para a manutenção preventiva e o prazo em que serão realizados, de modo a assegurar a funcionalidade e disponibilidade das urnas e preservar seu tempo de vida útil.

O TRE/PE possui atualmente um parque de 21.737 (vinte e um mil setecentos e trinta e sete) urnas eletrônicas, armazenadas em 18 (dezoito) locais em todo o Estado. A conservação dessas urnas eletrônicas, realizada de forma periódica, tem por finalidade garantir seu funcionamento. É imprescindível que os equipamentos estejam disponíveis a qualquer tempo e em perfeitas condições de uso, para a realização das eleições ordinárias, das eleições suplementares, das consultas populares (plebiscito e referendo), como também para eleições não oficiais (entidades de classes, comunitárias etc.) e para os treinamentos realizados com eleitores.
Esta necessidade é suprida atualmente com a execução do Contrato TRE-PE nº 78/2020, o qual se encerra no mês de dezembro de 2021.

Considerando que não há contingente de servidores necessário para realização das atividades de conservação das urnas nos locais de armazenamento de urnas e que se trata de demanda temporária e específica, a referida contratação torna-se fundamental para a manutenção das urnas funcionais para utilização nos pleitos eleitorais em Pernambuco.

Os servidores componentes da equipe de planejamento da contratação são os seguintes:

Integrante Demandante:

Nome: Edvan de Sá Feitosa Filho

Telefone: 3194-9556

E-mail: edvan.feitosa@tre-pe.jus.br

Integrante Técnico:

Nome: Ricardo Emerson Aguiar de Lima

Telefone: 3194-9557

E-mail: ricardo.lima@tre-pe.jus.br

Integrante Administrativo:

Nome:Cássia Elayne Miranda de Almeida

Telefone: 3194-9360

E-mail: cassia.almeida@tre-pe.jus.br

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

Consideram-se serviços de conservação de urnas eletrônicas as atividades realizadas periodicamente, com vistas a mantê-las em perfeitas condições para utilização, quando requisitadas. Tais serviços serão executados, exclusivamente, no seu local de armazenamento.

Esse conceito se aplica ao rol não exaustivo das atividades, discriminadas nos itens abaixo, que poderão sofrer alterações (inclusões e exclusões) qualitativas e quantitativas, durante a vigência do contrato, desde que não superem o valor total estimado.

As urnas eletrônicas compreendem os equipamentos utilizados para a identificação do eleitor (Terminal do Mesário – TM) e o coletor eletrônico de votos e de apuração de resultados (Terminal do Eleitor – TE). Qualquer outro equipamento desenvolvido para substituí-las ou a seus componentes, no decorrer da execução do contrato, será considerado urna eletrônica.

Não são considerados serviços de conservação: assistência técnica especializada (manutenção corretiva), atendimento e treinamento de eleitores.

As principais atividades de conservação das urnas eletrônicas, incluem:

- recarregar as baterias de chumbo-ácido internas das urnas eletrônicas;
- medir a carga das baterias de chumbo-ácido externas, utilizando o instrumento de medição disponibilizado pela Justiça Eleitoral;
- recarregar as baterias de chumbo-ácido externas ou de reposição;
- exercitar os componentes internos das urnas e realizar testes funcionais, utilizando-se o Sistema de Testes Exaustivos – STE ou outras soluções com finalidades semelhantes;

- promover a limpeza dos gabinetes (Terminal do Eleitor - TE e Terminal do Mesário - TM) e dos cabos (alimentação e conexão com o TM);
- testar e separar as urnas eletrônicas que apresentarem problemas técnicos e/ou ausência de peças, que somente podem ser substituídas por pessoal especializado, para posterior manutenção corretiva;
- realizar testes de aceite nas urnas novas para subsidiar o responsável pelo Recebimento Definitivo;
- realizar os testes funcionais nas urnas para fins de: remanejamento para outros locais de armazenamento, realização de eleições suplementares e comunitárias, treinamento de eleitores e nas demais situações em que as urnas deverão ser retiradas do local de armazenamento;
- atualizar o software embarcado (firmware) das urnas eletrônicas fabricadas a partir de 2009;
- realizar o processo de certificação digital;
- retirar as mídias armazenadas nas urnas (Flash Card e/ou Memória de Resultado-MR);
- remover os lacres de eleição;
- identificar e substituir as peças não especialistas faltantes ou danificadas (peças que podem ser trocadas sem que seja necessária a abertura da urna);
- inserir os dados sobre as urnas eletrônicas conservadas nos sistemas LogusWeb, STE, Aceitus e outros que forem instituídos com a mesma finalidade;

-> A inserção dos dados no sistema LogusWeb poderá ser feita, a critério da JE, por servidor da Justiça Eleitoral.

- anotar os dados de conservação em caso de indisponibilidade de sistema ou do próprio equipamento que gera os resultados de conservação (exemplo: urna que não liga, drive USB ou impressora com problema).
- realizar a limpeza e a formatação das mídias que são utilizadas pelas urnas (Flash Card e/ou Memória de Resultado-MR);
- realizar medição e substituição da bobina de urnas eletrônicas;
- realizar testes funcionais nas urnas que passaram por manutenção corretiva, e inserir no sistema LogusWeb os resultados dos testes;
- organizar o local de armazenamento, realizando as seguintes atividades:
    - dispor as bancadas nas quais as urnas serão conservadas;
    - organizar as estantes, paletes ou outra forma de armazenamento utilizada no local;
    - realizar a leitura patrimonial, quando necessário;
    - controlar a localização individual das urnas dentro do local de armazenamento;
    - organizar, contar e catalogar os suprimentos e mídias de urna eletrônica no local de armazenamento;
    - retirar as urnas eletrônicas de onde estão estocadas e colocá-las nas bancadas para a manutenção preventiva;
    - recolocar as urnas, após a sua manutenção, empilhando-as segundo a ordem (número de patrimônio) em que foram originalmente armazenadas;
    - verificar a infraestrutura disponível e condições ambientais no local de armazenamento e preencher os respectivos campos do formulário intitulado "CheckList do Local de Armazenamento", do sistema LogusWeb - conforme Anexo I-V – Modelos de Documentos;
    - medir a temperatura e a umidade do ar do local de armazenamento, utilizando o Termo Higrômetro a ser disponibilizado pela Justiça Eleitoral;
    - receber e conferir os suprimentos, as baterias e as bobinas para as urnas eletrônicas.

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

A solução disponível no mercado para atendimento desta solicitação é a contratação de empresa para prestação do serviço, com o pagamento sendo realizado por posto de trabalho, ou pelo serviço efetivamente executado utilizando como unidade de medida a UST (unidade de serviço técnico).

Alguns regionais eleitorais utilizam a estratégia de pagamento por posto de trabalho, pois possuem as urnas armazenadas em poucos locais, o que justifica a contratação dos profissionais de forma continuada por local de prestação do serviço, pois a quantidade de urnas armazenadas é suficiente para que as atividades de conservação ocorram de forma contínua.

No caso de Pernambuco, como temos 18 (dezoito) locais de armazenamento de urnas e uma quantidade de urnas por local que não justifica a necessidade de contratação de postos de trabalho de forma continuada para cada local, entendemos que a estratégia mais adequada é o pagamento por UST (unidade de serviço técnico) realizada, a qual permite que só tenhamos custo em alguns períodos em cada local, o que reduz o custo da contratação.

A listagem de empresas potenciais fornecedoras do serviço objeto destes estudos preliminares está indicada no quadro A.

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Foi realizada pesquisa ao Sistema de Acompanhamento de Contratos (SIAC) do site do TSE, no Painel de Preços do Governo Federal e nos sites dos TRE's, e identificamos que 7 (sete) TRE's possuem contratações similares:

Tribunal	Objeto	Contrato	Contrato
TRE-AL	Prestação dos serviços de conservação das urnas eletrônicas do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, conforme as exigências contidas no contrato e no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2018.	05/2018	VR CONSULTORIA LTDA
TRE-CE	Conservação de urnas eletrônicas nos Centros de Armazenamento e Conservação de Urnas (CAMUs) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	327/2018	COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI
	Prestação dos serviços de conservação do parque de urnas eletrônicas do Tribunal Regional Eleitoral da		

TRE-PB	Paraíba, a serem executados de acordo com o especificado neste instrumento e no Termo de Referência 01/2020 - SEVIN, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 03/2021 – TRE/PB, que passa a fazer parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição.	09/2021	COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI
TRE-SP	Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral	Pregão 24/2020	ADRIANA R DE S GUEDES
TRE-ES	Prestação de serviços de conservação de urnas eletrônicas para o TRE/ES.	05/2021	VR CONSULTORIA LTDA
TRE-MG	Prestação de serviços de conservação das urnas eletrônicas do CONTRATANTE.	157/2020	ADRIANA R DE S GUEDES
TRE-RS	Prestação de serviços de conservação das urnas eletrônicas e suas baterias sobressalentes, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.	03/2021	COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI

1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não se aplica, por não se tratar de contratação de software.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica, por não se tratar de contratação de software.

1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

Não se aplica, por não se tratar de contratação de software.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica, por não se tratar de contratação de software.

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica, por não se tratar de contratação de software.

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica, por não se tratar de contratação de software.

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Considerando a dificuldade encontrada em anos anteriores para conseguir orçamento das empresas de mercado, optamos por tomar por base, para obtenção do preço médio para o serviço, os valores praticados em outros regionais para serviço similar e o preço do contrato atual vigente no TRE-PE.

Segue o quadro comparativo de preços obtido no levantamento realizado, cujos documentos constam no "Anexo dos Estudos Preliminares (1616000).

TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS

Tribunal	Empresa	Valor UST
TRE-AL	VR CONSULTORIA LTDA	R$ 150,00
TRE-CE	COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	R$ 179,55
TRE-PB	COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	R$ 125,16
TRE-SP	ADRIANA R DE S GUEDES	R$ 112,02
TRE-ES	VR CONSULTORIA LTDA - EPP	R$ 154,96
TRE-MG	ADRIANA R DE S GUEDES	R$ 129,90
TRE-RS	COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	R$ 115,77
TRE-PE	COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI (Valor do contrato atual do TRE-PE)	R$ 101,53
	Média	**R$ 133,61**

Para o contrato vigente no TRE-PE foi considerado o valor atual da UST acrescido do índice de reajuste do IPCA acumulado de agosto/2020 a julho/2021.

Considerando os preços acima praticados nos Regionais, chegamos a um preço médio da UST de R$ 133,61 (cento e trinta e três reais e sessenta e um centavos).

O custo total da demanda, se considerarmos a realização de licitação neste ano, para serviço a ser prestado em 2022, é o seguinte:

USTs estimadas	Valor UST	Valor Total
2.749,20*	R$ 133,61	R$ 367.320,61

* O quantitativo de USTs estimado está explicitado no item 1.1.14.

Considerando que a empresa COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI, que presta atualmente serviços de conservação de urnas eletrônicas vinculados ao contrato nº 78/2020, indicou interesse na renovação contratual pelo preço da UST reajustado, tomando por base a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE.

Considerando, por fim, como estimativa para o valor da UST do contrato atual, o valor de R$ 101,53, que corresponde ao valor atual de R$ 93,15 acrescido do índice de reajuste do IPCA acumulado de agosto/2020 a julho/2021 (cálculo consta no anexo dos estudos preliminares - 1616000)

O custo total da demanda, considerando a renovação do contrato nº 78/2020 para 2022 é o seguinte:

Empresa	USTs estimadas	Valor UST	Valor Total
COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	2.749,20*	R$ 101,53	R$ 279.126,28

* O quantitativo de USTs estimado está descrito no item 1.1.14.

1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

No curso destes estudos preliminares verificamos que a solução que melhor atende aos requisitos de conservação das urnas para nossa realidade é a contratação de empresa para prestação do serviço, com o pagamento sendo realizado pelo serviço efetivamente executado utilizando como unidade de medida a UST (unidade de serviço técnico).

Este formato tem sido adotado com sucesso no TRE-PE desde 2016 e possui a flexibilidade necessária para se adequar a situações excepcionais que podem ocorrer durante a contratação, como, por exemplo, a desativação de um local de armazenamento com o remanejamento das urnas para realização dos serviços em outras localidades. Outro exemplo da vantajosidade nesse formato de contratação foi durante o período da pandemia do COVID-19, em que houve a paralisação temporária dos serviços presenciais no TRE-PE, e sua posterior retomada podendo-se utilizar de um número maior de USTs, sobretudo considerando a preparação para as eleições.

Vale ressaltar que muitos TREs utilizam a métrica UST para esse tipo de contratação, como pode ser visto no item 1.1.2, e esta contratação possui um objeto muito específico e com atividades bem definidas.

Considerando que o preço médio da UST (indicado no item 1.1.9) para uma nova contratação é de R$ 133,61 (cento e trinta e três reais e sessenta e um centavos), de forma que este será o preço máximo admitido no processo licitatório.

Considerando ainda que a empresa COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI indicou interesse na renovação contratual e o preço estimado da UST é de R$ 101,53.

Percebemos que o valor estimado da UST de referência para renovação contratual, que é de **R$ 101,53**, é cerca de 30% menor que o valor da UST (indicado no item 1.1.9) de referência para uma nova contratação.

Diante do cenário atual e considerando ainda que a empresa contratada tem prestado um bom serviço até o presente, entendemos que, **a prorrogação do contrato nº 78/2020 é a solução mais adequada** para realização da conservação das urnas eletrônicas para o ano de 2022.

A vantajosidade da renovação do contrato nº 078/2020 apresenta-se pela conjugação de 3 fatores:

1 - Garantia de realização dos serviços de conservação de urnas nos períodos adequados no primeiro semestre de 2022, eliminando os riscos de problemas com as baterias das urnas associados ao atraso na manutenção periódica;

2 - Eliminação dos custos associados à realização de um processo licitatório;

3 - Eliminação do risco de termos um processo licitatório sem empresa vencedora e precisarmos realizar uma contratação emergencial ou nova licitação com custo superior ao da renovação do contrato atual.

Por fim, informamos abaixo o custo total da demanda, considerando a renovação do contrato nº 78/2020 para 2022:

Empresa	USTs estimadas	Valor UST	Valor Total
COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	2.749,20*	R$ 101,53	R$ 279.126,28

* O quantitativo de USTs estimado está descrito no item 1.1.14.

1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

A solução objeto desta contratação é a prestação do serviço de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral de Pernambuco, que atenda aos requisitos da demanda descritos no item 1.1, utilizando como unidade de medida a UST (unidade de serviço técnico) para medição dos serviços prestados.

O serviço deverá ser prestado pelo prazo de 12 meses, e será utilizado o instrumento Ordem de Serviço (OS) como ferramenta de demanda à CONTRATADA, que servirá, ainda, para o acompanhamento dos serviços executados.

1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A presente contratação está alinhada com:

a) Objetivo Estratégico nº 11 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI – Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados;

b) Objetivo Estratégico nº 1 da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) 2021-2026 - Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário.

1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

O principal benefício é a manutenção da conservação das urnas, minimizando o processo de degradação e mantendo sua vida útil de, no mínimo, 10 (dez) anos, no caso das urnas eletrônicas, e de, aproximadamente, 5 (cinco) anos, das baterias.

Os serviços de conservação de urnas eletrônicas são atividades realizadas periodicamente, com o objetivo de mantê-las em perfeitas condições para utilização, sempre que forem demandadas.

1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

Atualmente o TRE-PE dispõe de 21.737 urnas eletrônicas que precisam passar quadrimestralmente por manutenção preventiva.

Para atendimento desta demanda está sendo prevista neste procedimento a contratação de 2.749,20 Unidades de Serviços Técnicos (USTs), calculadas e distribuídas conforme apresentado na “Planilha de Quantitativos Estimados de USTs por local de Armazenamento”, que segue em anexo a este documento (1616000).

Na planilha foi considerada a equivalência de 1 UST para cada trinta urnas por ciclo de carga.

Por se tratar de ano eleitoral, está sendo prevista a realização de dois ciclos de carga nos dois primeiros quadrimestres do ano, e considerado um número de USTs adicionais para utilização no aceite e certificação de novas urnas, troca de bobinas e nos testes de urnas eletrônicas que passaram por manutenção corretiva durante o período eleitoral, limpeza e formatação de mídias, e organização de suprimentos.

1.1.15 Adequação de Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não há necessidade de adequações no ambiente para a execução dos serviços, uma vez que os locais de armazenamento já possuem atualmente infraestrutura básica para apoio a este serviço.

1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O custo total estimado para o contrato de 12 meses, considerando o valor da UST, é de **R$ 279.126,28 (duzentos e setenta e nove mil cento e vinte e seis reais e vinte e oito centavos)**, conforme informado no item 1.1.10.

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Para sustentação do contrato será necessária a indicação de um fiscal técnico em cada local de execução do serviço, bem como nivelamento específico para os prestadores contratados em procedimentos relacionados com a conservação das urnas. Tal nivelamento torna-se necessário por não haver disponibilidade de tais treinamentos no mercado e será executado por servidores do TRE no início da execução de cada ordem de serviço.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

A descontinuidade do serviço implicará na falta de manutenção preventiva para as 21.737 urnas eletrônicas, armazenadas em 18 locais de armazenamento em todo o Estado.

A possibilidade de utilização de servidores do TRE para esta atividade seria inviável em função de se tratar de procedimentos que são realizados a cada quadrimestre em todas as urnas do Estado, exigindo cerca de, no mínimo, 30 profissionais espalhados por todo o Estado.

Dessa forma, a única alternativa de contorno é a realização de nova contratação para atendimento a esta demanda.

O mecanismo que deve ser implantado é a aplicação de sanções rígidas referentes à interrupção do serviço, visando evitar o risco da descontinuidade.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Em caso de transição contratual não teremos impacto significativo, uma vez que todos os serviços prestados referem-se a atividades de manutenção preventiva das urnas cujos procedimentos são definidos pela própria Justiça Eleitoral.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Em caso de descontinuidade contratual será necessária a contratação de nova empresa para prestação do serviço com a maior brevidade possível, uma vez que o TRE/PE não possui servidores disponíveis para realização dos serviços de conservação das urnas.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO(Art. 16).

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

Os serviços desejados consistem em atividades de manutenção de equipamentos, que são atividades prestadas no mercado, ou seja, são serviços de natureza comum.

A prestação do serviço destina-se a atender uma necessidade contínua, podendo se estender por mais de um exercício financeiro.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Não se aplica uma vez que a solução apresentada é a prorrogação do contrato nº 78/2020.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

Não se aplica uma vez que a solução apresentada é a prorrogação do contrato nº 78/2020.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Não se aplica uma vez que a solução apresentada é a prorrogação do contrato nº 78/2020.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

Ação	Esfera	Fonte	Natureza da despesa/Subelemento da despesa	Plano Interno
084799 - Pleitos Eleitorais - PO: Manutenção de Urnas	1	0100	3390.40.12- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação / Manutenção e Conservação de Equipamento de TIC	UEL MANPREV

A presente contratação consta no Plano de Contratações Institucionais 2022.

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art.16, VI)

O prazo de vigência da prestação do serviço é de 12 meses, devendo se iniciar a partir de 01/01/2022.

A solução demandada precisa ser implantada até o final da vigência do contrato nº 078/2020, cuja vigência se encerra em dezembro de 2021.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Nome: Edvan de Sá Feitosa Filho

Telefone: 3194-9556

E-mail: edvan.feitosa@tre-pe.jus.br

Nome: Ricardo Emerson Aguiar de Lima

Telefone: 3194-9557

E-mail: ricardo.lima@tre-pe.jus.br

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Gestor Titular: Edvan de Sá Feitosa Filho

Telefone: 3194-9556

CPF: 90908287453

E-mail: edvan.feitosa@tre-pe.jus.br

Gestor Substituto: Ricardo Emerson Aguiar de Lima

Telefone: 3194-9557

CPF: 709.285.254-49

E-mail: ricardo.lima@tre-pe.jus.br

Fiscal Demandante

Titular: João Gutemberg Menezes da Silva

Telefone: 3194-9557

E-mail: joao.menezes@tre-pe.jus.br

Substituto: Evalda Carvalho da Silva

Telefone: 3194-9559

E-mail: evalda.carvalho@tre-pe.jus.br

Fiscal Administrativo:

Nome:Cássia Elayne Miranda de Almeida

Telefone: 3194-9360

E-mail: cassia.almeida@tre-pe.jus.br

Fiscais Técnicos:

Servidores da SEGEL e chefes dos cartórios eleitorais cujas zonas sejam coordenadoras de Polo Eleitoral*.

* Existem atualmente 18 Polos Eleitorais, tendo cada um o seu local de armazenamento.

4. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 17, I, II, III, IV e V)

De acordo com os principais requisitos e elementos que compõem a demanda e a solução escolhida, realizar análise relativa à contratação, implantação e sustentação da solução, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Risco 1	**Risco:**	Insucesso na 1		
	Probabilidade:	**Id**	**Dano**	**Impacto**
	Baixa	**1**		
	Média	**2**	Atraso na realização das atividades de conservação das urnas eletrônicas; Aumento da probabilidade das urnas apresentarem defeito e terem suas baterias danificadas pela falta de manutenção periódica; Comprometimento dos preparativos para as eleições oficiais culminando na falta de urnas para as eleições.	Alto
	Alta	**3**		
	Id	**Ação de Mitigação e Contingência**		**Responsável**
	1	• Contratação emergencial		SEGEL/COGGI/STIC
	2	•		
	3	•		

5. ANEXOS

QUADRO A

Lista de Potenciais Fornecedores	
1	Nome: MAC AMIS INFORMATICA LTDA - ME Sítio: https://www.facebook.com/pages/Mac-Amis-Manutenção-e-Assessoria-em-Informática/127294694011844 Telefone: (24) 2243-3708 E-mail: mara@megametodos.com.br Contato: Maraceli Rodigheri
2	Nome: COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI Sítio: - Telefone: (85) 98710-4426

	E-mail:comercialcamponobre@gmail.com Contato: Luis Henrique
3	Nome: Lanlink Sítio: www.lanlink.com.br/ Telefone: 81 3224-1919 E-mail: geciane.oliveira@lanlink.com.br Contato: Geciane Oliveira
4	Nome: Beltis Comércio e Prestação de Serviços de Informática Ltda Sítio: http://www.beltis.com.br/ Telefone: 11 2076.5555 E-mail: atendimento@beltis.com.br ou publico@beltis.com.br Contato: Davi Trevisan ou Thiago Fernandes
5	Nome: Softway Sítio: http://www.way.com.br/ Telefone: 61 3486-7638 / 3486-7600 E-mail: financeiro@way.com.br ou carla.fabiane@way.com.br Contato: Carla Fabiane
6	Nome: PERTO S.A. Periféricos para Automação Sítio: www.perto.com.br Telefone: 51 – 8022-0263 | 51-3489-8926 E-mail: alexandre.pereira@perto.com.br
7	Nome: Interadapt Solutions Sítio: www.interadapt-econocom.com.br/site/ Telefone: (11) 4195-9663 E-mail: comercial@interadapt-econocom.com.br ou licitacao@interadapt.com.br Contato: Bianca Vasconcelos Norberto
8	Nome: CPD Sítio: http://www.cpd.com.br/ Telefone: (61) 2104-3200 E-mail: FaleConosco@CPD.com.br Contato: Pietro Pereira Marinho
9	Nome: Life Tecnologia e Consultoria Sítio: http://www.lifecon.com.br/ Telefone: (61) 3037-1680 / (21) 2544-4968 E-mail: life@lifecon.com.br Contato:
10	Nome: SS IT Consulting Sítio: http://www.ssconsulting.com.br/ Telefone: 11 5678 -9121 E-mail: suporte@ssconsulting.com.br

	Contato:
11	Nome: Sunnyvale Sítio: http://www.sunnyvale.com.br/servicos/manutencao-preventiva/Default.aspx Telefone: (11) 3048-0142 E-mail: preventiva@sunnyvale.com.br ; vendas@sunnyvale.com.br Contato:
12	Nome: Indra Sítio: http://www.indracompany.com/pt-br/sobre-indra/sedes/oficinas/brasil Telefone: 55 81 3878 9600 E-mail: contatobrasil@indracompany.com Contato:
13	Nome: B&B SOLUÇÕES Sítio: www.bbsolucoes.net.br Telefone: 55 (31) 8221-5767 / (41) 99997 4060 E-mail: vb@bbsolucoes.net.br Contato: Francisco Junior / Vanderlei Boschetto
14	Nome: Grupo Provider Soluções Tecnológicas Sítio: www. grupoprovider.com.br Telefone: 81 2122-2122 E-mail: contato@grupoprovider.com.br Contato: Carlos Bartolomeu Coutinho
15	Nome: VR CONSULTORIA LTDA - ME Sítio: Telefone: (82) 3317-7101 E-mail: contato@promaxima.com.br Contato:
16	Nome: DATALINK LTDA Sítio: http://datalink.srv.br/ Telefone: E-mail: datalink@datalink.srv.br Contato:

QUADRO B

Contratações Públicas Similares	
1	Contrato do TRE-AL de nº 05/2018, firmado entre o TRE-AL e a empresa VR CONSULTORIA LTDA - EPP. Valor do contrato: R$ 276.900,00 (terceiro termo aditivo) Valor da UST: 150,00 Duração do contrato: 20 meses

2	Contrato do TRE-CE de nº 0327/2018, firmado entre o TRE-CE e a empresa COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI Valor do contrato: R$ 291.167,18 Valor da UST: 179,55 Duração do contrato: 12 meses (5º termo aditivo)
3	Contrato do TRE-PB de nº 09/2021, firmado entre o TRE-PB e a empresa COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI. Valor do contrato: R$ 136.018,41 Valor da UST: R$ 125,16 Duração do contrato: 12 meses
4	Contrato do TRE-SP do pregão nº 24/2020, firmado entre o TRE-SP e a empresa ADRIANA R DE S GUEDES ME Valor do contrato: R$ 3.390.471,32 Valor da UST: R$ 112,03 (1º termo aditivo) Duração do contrato: 30 meses
5	Contrato do TRE-ES de nº 05/2021, firmado entre o TRE-ES e a empresa VR CONSULTORIA LTDA - EPP Valor do contrato: R$ 273.194,48 Valor da UST: 154,96 Duração do contrato: 24 meses
6	Contrato do TRE-MG de nº 157/2020, firmado entre o TRE-MG e a empresa ADRIANA R DE S GUEDES. Valor do contrato: R$ 1.026.780,26 Valor da UST: 129,90 Duração do contrato: 24 meses
7	Contrato do TRE-RS de nº 03/2021, firmado entre o TRE-RS e a empresa COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI. Valor do contrato: R$ 503.211,67 Valor da UST: 115,77 Duração do contrato: 24 meses

QUADRO C

Memórias de Cálculos
"Planilha de Quantitativos Estimados de USTs por local de Armazenamento" que segue em anexo a este documento (1616000).

USTs estimadas	**Valor UST**	**Valor Total**
2.749,20*	R$ 101,53	R$ 279.126,28

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA**, **Chefe de Seção**, em 10/09/2021, às 12:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **EDVAN DE SÁ FEITOSA FILHO**, **Chefe de Seção**, em 10/09/2021, às 12:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO EMERSON AGUIAR DE LIMA**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 10/09/2021, às 13:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1606330** e o código CRC **3DB2BDAE**.